

Lei n.º 269/ 2007

Autoriza cessão de direito real de uso de bem imóvel.

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Miguel do Anta autorizado a ceder o direito real de uso referente ao prédio da escola localizada na “Fundação”, à Associação Comunitária da Fundação – ASCOFU, CNPJ n.º 02.779.196/0001-90

§ 1º. A cessão será feita por tempo indeterminado, podendo o Município reaver o imóvel a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º. O objetivo da cessão é a instalação da sede da Associação Comunitária da Fundação e a prestação dos serviços constantes dos seus objetivos sociais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 31 de outubro de 2007.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal